

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.846, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o instrumento de avaliação institucional externa para credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo com vistas à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em dezembro de 2010, a Deliberação CEE/MS n.º 10.679, de 13 de agosto de 2015, e nas demais normas pertinentes e, ainda, nos termos da Indicação CEE/MS n.º 90/2016, aprovada em reunião ordinária do Conselho Pleno de 04/08/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo com vistas à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, cujo extrato consta no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 2º O instrumento, formulado com base nos instrumentos de avaliação institucional externa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (MEC/INEP), será utilizado pelas Comissões de Avaliação *in loco* nos processos de avaliação externa de Escolas de Governo.

Art. 3º Os resultados da Avaliação *in loco* constituir-se-ão referencial básico para a emissão de atos regulatórios pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/08/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA - SUBSIDIA O ATO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE ESCOLAS DE GOVERNO PARA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*.

QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES PARA OS ATOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE ESCOLAS DE GOVERNO	
DIMENSÃO	PESO
1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
2. GESTÃO INSTITUCIONAL	20
3. CORPO SOCIAL	20
4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	30
5. INFRAESTRUTURA	10
TOTAL	100

Nº	DIMENSÃO/INDICADORES
1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
1.1.	Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI
1.2.	Projeto/processo de autoavaliação institucional
1.3.	Coerência entre o PDI e as atividades de ensino
1.4.	Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa, tecnológicas, artísticas e culturais
1.5.	Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social
1.6.	Coerência entre o PDI com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial
1.7.	Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural
1.8.	Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica
1.9.	Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados
1.10.	Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações
2	GESTÃO INSTITUCIONAL
2.1.	Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional
2.2.	Organização institucional
2.3.	Sistema de registro acadêmico
2.4.	Comunicação da instituição com a comunidade interna
2.5.	Comunicação da instituição com a comunidade externa
3	CORPO SOCIAL
3.1.	Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo
3.2.	Política de atendimento aos estudantes
3.3.	Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente
3.4.	Coerência entre o processo de seleção de docentes e os cursos previstos e/ou implantados
3.5.	Titulação do corpo docente dos cursos de pós- graduação <i>lato sensu</i>
3.6.	Experiência profissional do corpo docente
3.7.	Experiência de magistério superior do corpo docente
4	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
4.1.	Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas
4.2.	Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas de pesquisa, tecnológicas, artísticas e culturais
4.3.	Programas de apoio aos estudantes
4.4.	Política e ações de acompanhamento dos egressos
4.5.	Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico
4.6.	Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI
4.7.	Processo seletivo discente para cursos <i>lato sensu</i>
5	INFRAESTRUTURA
5.1.	Instalações administrativas
5.2.	Salas de aula
5.3.	Auditório(s)
5.4.	Espaços para atendimento aos alunos

5.5.	Instalações sanitárias
5.6.	Biblioteca: infraestrutura física
5.7.	Biblioteca: acervo físico e ou virtual
5.8.	Serviços e informatização de acesso aos acervos
5.9.	Plano de atualização do acervo
5.10.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
5.11.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços
5.12.	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.227, de 12/08/2016, pág. 8.